



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Baiano
 * AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE 07, SANTA MÔNICA, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG

ASSUNTOS DIVERSOS Nº 1169/2018

Aprovado em: 16-02-2018

Of. Nº: ____/2024

Data: ____/____/____

Presidente Atual: Ver. *Ronaldó Alves*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sr. Odelmo Leão Carneiro Sobrinho, que se digne tomar as necessárias providências no sentido de prorrogar o prazo do REFIM até o dia 31/12/2018 e também fazer as devidas adequações para que as dívidas referentes ao Ano de 2017 sejam incluídas no parcelamento.

- JUSTIFICATIVA -

O Requerimento se faz totalmente necessário, pois muitos contribuintes não conseguiram quitar seus débitos junto a Prefeitura de Municipal de Uberlândia.

O REFIM foi aprovado pela Lei Municipal 618/2017, que facilita ao contribuinte o pagamento de débitos municipais em atraso até 31 de dezembro de 2016.

Qualquer contribuinte em dívida com o município pode comparecer a Plataforma de atendimento, esclarecer dúvidas e conhecer as propostas de conciliação.

Com a oportunidade de ampliação do REFIM para o Ano de 2017, muitos contruibuintes podem pagar os débitos com descontos que variam entre 60% e 90%, sobre juros e multas de tributos municipais, em parcela única ou dividido em até 12 parcelas.

Isso irá facilitar a regularização dos débitos e contribuir para a arrecadação do município.

Sala de Sessões, 06 de Fevereiro de 2018.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à GABINETE DO PREFEITO

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2018

Ver. Baiano

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA



● Ver. Baiano

Nome	Quantidade
Ver. Baiano	1
Total	1